



PROJETO DE LEI

“Denomina ‘Escola Municipal Professor Abel Pedro da Silva’ a creche pública municipal localizada na Rua Las Vegas, Bairro América, ao lado da Escola Municipal Maria Cristina Macedo Gomes, no Município de Itanhaém.”

Art. 1º Fica denominada **“Centro Municipal de Educação Infantil Abel Pedro da Silva”** a creche pública municipal localizada na **Rua Las Vegas, Bairro América, ao lado da Escola Municipal Maria Cristina Macedo Gomes**, no Município de Itanhaém.

Art. 2º A denominação estabelecida nesta Lei deverá constar nos registros oficiais, cadastros municipais e na identificação externa da unidade escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 25 de fevereiro de 2026.

Leandro Mancha
Vereador de Itanhaém

JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Professor **Abel Pedro da Silva**, educador cuja trajetória profissional e pessoal deixou marcas profundas na educação do Município de Itanhaém, contribuindo significativamente para a formação de gerações de alunos e para o fortalecimento da rede municipal de ensino.

Nascido em 17 de setembro de 1958, na cidade de Bezerros, Pernambuco, Abel construiu sua história pautado no compromisso com o conhecimento, na valorização da educação pública e na formação humana. Ainda jovem, iniciou sua jornada no ambiente escolar como secretário no Colégio Progresso de Guarulhos, experiência que despertou sua vocação definitiva para o magistério. Movido pelo desejo de ensinar e transformar realidades por meio do saber, graduou-se em História e ingressou na carreira docente na rede estadual de ensino.

Ao transferir-se para Itanhaém, cidade que escolheu para viver e constituir sua família, passou a dedicar sua vida profissional ao desenvolvimento educacional do Município. Convidado a integrar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, atuou como coordenador pedagógico entre os anos de 2005 e 2009, período em que auxiliou na formação continuada de educadores nas áreas de História, Geografia e Artes, além de colaborar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos que impactaram positivamente a aprendizagem de inúmeros estudantes.

Sua vocação para a gestão escolar revelou-se de forma marcante quando assumiu, por meio de concurso público, cargos de direção em diversas unidades da rede municipal. Exerceu suas funções com responsabilidade, serenidade e profundo senso de missão nas escolas Leonor Mendes de Barros, Dalva Dati Ruivo, Lions Clube e Pedrina Pompeu Bastos, além de ter dedicado parte significativa de sua carreira à educação infantil, especialmente na creche Edson Baptista.

É justamente nesse período junto às crianças que sua memória é evocada com maior carinho. O Professor Abel compreendia que a educação infantil é o alicerce de toda a formação humana. Demonstrava sensibilidade no trato com os pequenos, atenção às famílias e zelo constante pelas condições físicas e pedagógicas da unidade escolar. Seu trabalho era guiado pela convicção de que educar é um ato de cuidado, responsabilidade e amor.

Mesmo diante do diagnóstico de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), enfermidade que gradativamente limitou seus movimentos, jamais permitiu que a adversidade diminuísse sua dignidade ou seu espírito sereno. Enfrentou as dificuldades com coragem, mantendo postura resiliente, fé e otimismo. Até seus últimos anos, cultivou o hábito da leitura, da reflexão filosófica e da produção artística, deixando como legado não apenas sua



contribuição profissional, mas também exemplo de humanidade, sensibilidade e perseverança.

Professor respeitado por seus alunos, gestor admirado por colegas de trabalho e cidadão comprometido com a educação pública, Abel Pedro da Silva deixou uma memória que ultrapassa o ambiente escolar. Era comum ser reconhecido nas ruas por ex-alunos já formados, que o cumprimentavam com carinho e gratidão — prova viva de que seu trabalho produziu frutos duradouros.

Ressalte-se que o homenageado é falecido, conforme será comprovado por meio da respectiva certidão de óbito a ser anexada à presente propositura, atendendo às exigências legais e ao disposto na Lei Orgânica do Município.

A denominação da unidade escolar situada na Rua Las Vegas, Bairro América, ao lado da Escola Municipal Maria Cristina Macedo Gomes, como **Escola Municipal Professor Abel Pedro da Silva**, constitui ato de reconhecimento público àquele que dedicou sua vida à formação de crianças e jovens itanhaenses. Trata-se de homenagem que transcende o simbolismo, perpetuando valores como dedicação, ética, sensibilidade, compromisso social e amor à educação.

Dar seu nome a uma escola é eternizar sua missão. É assegurar que futuras gerações, ao lerem a placa da unidade, tenham curiosidade de conhecer quem foi o educador ali homenageado — e, ao conhecerem sua história, encontrem inspiração.

Diante da relevância de sua contribuição para a educação do Município de Itanhaém, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala “Dom Idílio José Soares,” 25 de fevereiro de 2025.

Leandro Mancha

Vereador



1160872PV00000011543825I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ABEL PEDRO DA SILVA

Número do CPF
009.637.158-79

Matrícula:

116087 01 55 2025 4 00047 160 0025472 30

Data do falecimento
dezesete de agosto de dois mil e vinte e cinco
Dia 17 Mês 08 Ano 2025 Horário do falecimento 15:30

Local de falecimento
Hospital Regional Jorge Rossmann
Município de falecimento ITANHAÉM UF SP

Sexo masculino Estado Civil casado Nome do último cônjuge ou convivente Soeli Costa da Silva e Silva

Idade 66 anos Dia 17 Mês 09 Ano 1958 Município da naturalidade BEZERROS UF PE

Nome dos Genitores
JOSE PEDRO DA SILVA; JOSEFA ARMANDA DA SILVA.

Causa da morte
Esclerose Lateral Amiotrófica

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso das testemunhas
Priscila dos Reis Oliveira
Vitória Cristina Monteiro Oba Ferreira
Número do documento
CRM/SP 224.956
CRM/SP 270.151

Local de Sepultamento / Cremação
Crematório Metropolitano de Piracicaba
Município Piracicaba UF SP

Data de registro
vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco
Dia 20 Mês 08 Ano 2025

Nome do Declarante SOELI COSTA DA SILVA E SILVA Existência de bens Não Existência de filhos Guilherme Lázaro e Maurício Pedro (maiores)

Anotações / Averbacões
Lavrado no livro C-47, folha 160, sob o nº 25472. O falecido era casado com Soeli Costa da Silva e Silva, cujo ato fora realizado aos 24/10/1998 no Registro Civil de Mongaguá/SP (lv. B-16, fls. 76, nº 1.969), não deixa bens a inventariar nem testamento conhecido, era eleitor nesta cidade e deixa dois filhos. Nada mais me cumpria certificar.

Anotações voluntárias de cadastro
RG nº 113652550, expedido por SSP/SP; Cartão Nacional de Saúde nº 706708505729819; Título de Eleitor nº 113399170116, zona/seção nº 189/0319, município eleitoral Itanhaém - SP;

CNS nº 116087
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itanhaém - SP
Paulo Nunes dos Reis
Oficial de Registro Civil
Endereço: Av. Rui Barbosa, 1.305 - Centro - CEP: 11740-056
ITANHAÉM - SP - Tel: (013)3426-5498 regcivil.ita@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITANHAÉM - SP, 20 de agosto de 2025.

Beatriz de Oliveira Santos
Escrevente Autorizada
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Nathália

IA010546261



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=KWKD-K2J4-39U7-F7R2>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KWKD-K2J4-39U7-F7R2